



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 053/2018

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo e do encerramento do exercício financeiro e orçamentário de 2018 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Santana da Vargem - MG”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade imposta pela Lei Complementar nº 101/2000 de promover o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de encerramento financeiro e orçamentário do exercício de 2018;

Considerando a queda abrupta da receita pública decorrente das transferências constitucionais ao Município de Santana da Vargem;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 17 de Dezembro do corrente ano, não haverá atendimento ao público externo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda, terão expediente interno.

Parágrafo único - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange o funcionamento das demais Secretarias e órgãos municipais.

Art. 2º - Fica vedada a solicitação diária de viagem, ordem de compras, ordem de serviços, memorandos para todas as secretarias e órgãos do Executivo municipal, bem como a emissão de quaisquer documentos que venham originar dispêndio orçamentário e financeiro a partir de 15 de novembro de 2018.

Parágrafo único - Os ordenadores de despesas deverão se programar para que todas as atividades básicas do serviço público não sejam interrompidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 08 de novembro de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal